



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 010, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**HILDEBRANDO DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público o presente edital para:

**1. DIVULGAR** a relação dos candidatos aprovados que prestarão a prova prática para o cargo de **SERVENTE MERENDEIRA** previsto no Edital de Abertura, conforme **Anexo I**:

**2. DIVULGAR** que as provas práticas, serão realizadas no dia **15 de Junho de 2019**, tendo por local a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO**, na Rua Lucas Teixeira Bueno, 900- Centro - Monte Alegre dos Campos/RS.

**3.** A prova prática destina-se a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado. Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Executora com a avaliação através de planilhas tomando-se por base as atribuições do cargo.

**4.** O teste será aplicado por avaliador, que anotará os pontos na planilha, em itens/quesitos, observando-se a pontuação máxima do Edital de Abertura.

**5.** Para a execução da tarefa todos os equipamentos necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

**6.** A duração da prova prática será determinada pela Comissão Executora e constará na planilha de avaliação do candidato. O tempo será cronometrado pelo avaliador da Una Concursos e acompanhado pelo fiscal de prova.

**7.** A Prova Prática consistirá em atividades, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

Preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, eletrodomésticos, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; executar outras tarefas correlatas e que lhe forem delegadas.

**Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:**

- a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;
- b) a forma adequada para a execução das atividades;
- c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;
- d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;
- e) a organização e cuidado com os materiais utilizados durante e após a execução das tarefas.

**8.** A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação.

**9.** Os candidatos deverão apresentar-se no local com quinze minutos de antecedência do horário de início das provas com trajés adequados para realização da prova prática e munidos de documento de identidade que mereça fé pública.

Realização:



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

10. Horário de início das provas práticas: **12h45min**

11. O chamamento dos candidatos para a realização da prova prática será realizado por sorteio.

12. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, sendo que durante a realização da prova, os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular ou de aparelhos eletrônicos.

13. Não será permitida a entrada de candidato no local de realização da prova prática que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado.

14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.**

**HILDEBRANDO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ARNO CASSEL NETO**  
Secretário de Administração



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

### ANEXO I

Nº	NOME DO CANDIDATO	C ESP	PORT	LEGIS	RL/MA	TOTAL	FINAL
038	VICTOR JAINES DE SOUZA	20,00	07,00	04,00	10,00	41,00	41,00
016	JOCELI RODRIGUES DE SIQUIERA	20,00	05,00	07,00	09,00	41,00	41,00
031	ROSEMERI DA SILVA DE OLIVEIRA	18,00	04,00	09,00	10,00	41,00	41,00
006	CAMILA DA SILVA PEREIRA	20,00	06,00	08,00	06,00	40,00	40,00
011	EVA BOEIRA DE SOUZA	18,00	07,00	05,00	10,00	40,00	40,00
034	SIMONE DE FATIMA G. DE ALMEIDA	16,00	07,00	09,00	08,00	40,00	40,00
026	MARIA ELIZA BORGES DO ROSARIO	18,00	05,00	09,00	07,00	39,00	39,00
032	SILVANA AGUIAR DA SILVA	18,00	06,00	06,00	08,00	38,00	38,00
009	EDENILCE BERTELLI BOEIRA	18,00	05,00	07,00	08,00	38,00	38,00
029	MARTIELI DOS SANTOS BUENO	14,00	08,00	09,00	07,00	38,00	38,00
021	LEIDIANE DA SILVA OLIVEIRA	16,00	06,00	07,00	08,00	37,00	37,00
019	JOSEANE COSTA CORREA	16,00	06,00	05,00	10,00	37,00	37,00
035	TAZIANE KELERMANN BORGES	16,00	07,00	07,00	06,00	36,00	36,00
015	GRASIELE ZALASKO CASSOL PEREIRA	14,00	06,00	06,00	10,00	36,00	36,00
025	MARCELÍ DA ROZA PEREIRA	16,00	06,00	04,00	09,00	35,00	35,00
003	ANA MARIA CAMARA ALVES	16,00	03,00	07,00	08,00	34,00	34,00
007	CAROLINE DAMACENO DA ROSA	16,00	06,00	06,00	05,00	33,00	33,00
010	ELIANE DOS PASSOS SOUZA	14,00	05,00	04,00	10,00	33,00	33,00
030	PATRÍCIA MACIEL MATTOS	12,00	05,00	06,00	08,00	31,00	31,00
002	ANA CLAUDIA PACHECO	14,00	04,00	06,00	06,00	30,00	30,00
037	VANUSA CORDEIRO DA SILVA	10,00	04,00	07,00	09,00	30,00	30,00